



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 883/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO AMAI – CIM-AMAI, AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR TOZZO, prefeito do município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que o Poder Legislativo Municipal votou e aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Município de Passos Maia a firmar Contrato de Rateio, anexo a presente Lei, com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região AMAI – CIM-AMAI, com o objetivo a transferência de recursos financeiros ao CIM-AMAI para implementação e manutenção da Usina de Asfalto, viabilizando a mobilidade urbana e a infraestrutura municipal e regional, permitindo a prestação conjunta de serviços de planejamento, construção, conservação, recapeamento e outras atividades correlatas à pavimentação asfáltica urbana e rural.

Artigo 2º. Para ingresso no Programa da Usina de Asfalto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fracionado em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, iniciando-se em dezembro de 2021, para desenvolvimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceber, a título de rateio das despesas para manutenção da Usina de Asfalto e suas atividades correlatas, contribuição anual no importe de R\$ 5.988,80, a ser fracionado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, iniciando-se em dezembro de 2021, também para desenvolvimento do disposto no artigo 1º desta Lei.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
Secretaria Municipal de Administração

Artigo 4º. Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão utilizados recursos oriundos da dotação a seguir:

09 – DOTAÇÕES DIVERSAS

Órgão 4 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO

Unidade 1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO

Função 26 – TRANSPORTE

Subfunção 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa 2601 – ESTRADAS VICINAIS

Recurso 1100 ORDINARIAS

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passos Maia - SC, 08 de dezembro de 2021.

OSMAR TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
Secretaria Municipal de Administração